



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.406/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

**CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A
COMENDA “ELZA BETÂNIA PORTO DE MOURA”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e criada, no âmbito do município de Patos a **COMENDA ELZA BETÂNIA PORTO DE MOURA**, que será concedida a todos os assistentes sociais e profissionais da área do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, por seus relevantes serviços prestados a sociedade patoense.

Art. 2º A concessão da comenda de que trata o artigo anterior só pode ser entregue pelo Poder Legislativo Municipal de Patos em sessão especial e terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO